



# Diário Oficial de Palmas

ANO XV  
TERÇA-FEIRA  
2 DE ABRIL DE 2024  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.434**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DA SAÚDE.....	23
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	24
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	24
SECRETARIA DA MULHER.....	24
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	25
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	25
PREVIPALMAS.....	28
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	31
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	31
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	32
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	32

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 460 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023053912 e Parecer nº 761/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ROSE MÔNICA PEREIRA DE ARAÚJO para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no período de 2 de abril de 2024 a 17 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 356, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 455-CT, de 1º de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.433, de 1º de abril de 2024, a parte quanto ao órgão de lotação, onde se lê: Secretaria Municipal da Saúde; leia-se: Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 357, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a Portaria nº 355, de 1º de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.433, de 1º de abril de 2024, quanto ao nome, onde se lê: JULIANA RAMOS BUENO; leia-se: JULIANA RAMOS BRUNO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 358, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 449-CT, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.432, de 27 de março de 2024, a parte quanto ao nome, onde se lê: MARIA DOMINDAS ABREU FEITOSA; leia-se: MARIA DOMINGAS ABREU FEITOSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 359, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada MARIA ALDINEA RODRIGUES DE OLIVEIRA do cargo de Assessor Parlamentar - DAS-4, da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 3 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 360, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 407-CT, de 26 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.431, de 26 de março de 2024, quanto ao nome, onde se lê: SANDRO MORAES DA SILVA; leia-se: SANDRO MORAIS DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA CASA CIVIL  
CONTRATADA: FULL TECH SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA  
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de computadores, destinados a atender as necessidades da Casa Civil do Município de Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.  
VALOR R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos)  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; (demais que couber ao objeto), bem como a instrução do processo administrativo nº 2023060811.  
RECURSOS: Unidade Gestora: 9300, Classificações Orçamentárias: 04.122.8001.8427, Natureza de Despesa: 4.4.90.52, Fonte de Recursos: 15000000, Fichas: 20241952, Nota de Empenho nº 7296.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 26/03/2025, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.  
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024  
SIGNATÁRIOS: Pela empresa FULL TECH SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº : 14.268.740/0001-18, com sede na Rua SE, 7 - Lote 28, Sala 2A CEP: 77.020-022 - Palmas, TO, 77064-592, neste ato representada por Regirlan Leite Silva, portador da Cédula de Identidade nº XXXX509851XX-X, SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº XXX.551.153-XX, e, pelo Município de Palmas, neste ato representada através do Secretário Municipal Gustavo Bottós de Paula, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. XX.578.8XX-X, SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. XXX.828.798-XX.

## SECRETARIA DE FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 36/2024/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as determinações contidas nas Leis Complementares 311 e 312, ambas de 31 de dezembro de 2014, regulamentadas pelos Decretos 991 e 992, de 11 de março de 2015, e conforme valores estabelecidos e informados pela Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação – CPFMA, instituída pela Portaria nº 036/2015/GAB/SEFIN,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para fins de Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária – PDAAF e de Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal – REDAF, para o mês de MARÇO de 2024, no valor de R\$ 55.613.380,55 (Cinquenta cinco milhões, seiscentos treze mil, trezentos oitenta reais e cinquenta cinco centavos) para arrecadação dos impostos municipais, acrescidos de atualização monetária, multas e juros, incluindo as respectivas receitas de dívida ativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR  
Secretário Municipal de Finanças

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a REVOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 sendo o objeto a execução de revitalização do pavimento nos pontos de ônibus, conforme relação de localização e drenagem pluvial no trecho da Estação Xambioá - Palmas -TO, instruído no processo nº 2023031741, por razões de conveniência e oportunidade, conforme solicitação do órgão constante nas páginas nº 1.411/1.412 dos autos. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, situada na Quadra ARSO 61 – Alameda 05 – HM – Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.016-366. Mais informações em dias úteis, pelos telefones (63)3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas, 1º de abril de 2024.

Antonio Luiz Cardoso Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO  
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO  
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480









## ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO  
DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

FEVEREIRO – 2024

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	306811	ZULTON FERREIRA CHAGAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	III	F	07/02/2024

## PORTARIA Nº 140/GAB/SEPLAD, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO aos servidores integrantes, ao plano de cargos, carreiras e remuneração do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, de acordo com os termos dos Art. 13, 17, 18 e 19, da Lei nº 1.688, de 30 de dezembro de 2009, segundo a classe, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas citadas.

Palmas, 11 de março de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

## ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS  
SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL  
TRIBUTAÇÃO, ARRECADÇÃO E FISCALIZAÇÃO – TAF

FEVEREIRO – 2024

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	413021286	JOAO PAULO BARBOSA SINESIO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	II	D	10/02/2024
2	413021503	JOSE JORGE DA SILVA JUNIOR	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	II	D	23/02/2024
3	413021285	MURILO PORTUGUES PAULINO GALHARDO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	II	D	10/02/2024
4	413021354	VANESSA CARVALHO FLORES SILVA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	II	D	12/02/2024

## PORTARIA Nº 141/GAB/SEPLAD, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 16, 17, 18 e 19, da lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 11 de março de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

## ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS  
SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL

FEVEREIRO – 2024

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	131431	ANDRIA MOREIRA BARREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	A	17/02/2024	2024000949
2	135151	CORINA NUNES ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	A	23/02/2024	2023070264
3	134381	CRISTIANE ROCHA GOMES BEZERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	A	16/02/2024	2023071409
4	413025782	DANIELA BATISTA BARRIOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	A	27/02/2024	2024017201
5	140241	DAVID PEER DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	A	22/02/2024	2024014826
6	142271	DELCEINEI DE SOUZA LEMEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	A	14/02/2024	2023068882
7	140121	ELIO FERREIRA PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	A	11/02/2024	2024000835
8	140801	ELISABETH SOUSA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	A	16/02/2024	2023070980
9	141111	ELSON DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	A	21/02/2024	2024014633
10	138651	GENOVEVA PIAGEM DA LUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	A	11/02/2024	2024000443
11	140911	IONE CAMPELO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	A	22/02/2024	2024017006
12	136271	ISABEL LUCY QUEIROZ LIMA ALBUQUERQUE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	A	11/02/2024	2024000372
13	139031	JOSE GONCALVES FEITOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	A	16/02/2024	2024014679
14	138451	LUÇAS DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	A	21/02/2024	2024000876
15	140061	LUZIA PEREIRA AMORIM SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	A	15/02/2024	2023070998
16	139171	LUZIMARA DE OLIVEIRA NEGRE AVELINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	A	14/02/2024	2024000371
17	142441	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	A	16/02/2024	2024016478
18	134551	MARIA REJANA DE OLIVEIRA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	A	24/02/2024	2024010858
19	132991	OSMAEL DE SOUZA LEITE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	A	17/02/2024	2024000670
20	136791	OTACIANO LEITE LEMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	A	28/02/2024	2024013890
21	298311	RAQUEL DA PAIXAO JOSE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	IV	A	22/02/2024	2023063248
22	139991	ROSINEIDE DE SOUZA FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	A	10/02/2024	2023068885
23	138371	SOELICY DIAS GONCALVES ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	A	07/02/2024	2024001142
24	135161	TANIA VARGAS MILHOMEM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	A	14/02/2024	2024016846
25	132271	VALDENICE BOAVENTURA MARQUES ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	A	28/02/2024	2024000344

## PORTARIA Nº 142/GAB/SEPLAD, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL ao servidor efetivo do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 20-A, 21 e 22, da lei nº 1.690 de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descrito, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data citada.

Palmas, 11 de março de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

## ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO  
DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA  
CONFEA-CREA/CAU-BR

FEVEREIRO – 2024

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	180221	AURIMAN CAVALCANTE RODRIGUES	ENGENHEIRO	II	A	06/02/2024	2024015088
2	307611	TATIANE GOMES DE BRITO COSTA	ENGENHEIRO	III	A	01/02/2024	2024014342

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E SERVIÇOS PÚBLICOSEXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO Nº 1411/2020

PROCESSO: 2020034489.  
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.  
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a locação de imóvel galpão comercial, localizado na ACSO 91, Avenida LO-23,





**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI CRIANÇA FELIZ****RESULTADO DE LICITAÇÃO  
DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

A Comissão de Chamada Pública, da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, torna público, para conhecimento de interessados, que os agricultores – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO com o valor total de R\$ 36.280,10 (Trinta e Seis Mil e Duzentos e Oitenta Reais e Dez Centavos) - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO - AGROP com o valor total de R\$ 18.750,00 (Dezoito Mil e Setecentos e Cinquenta Reais) - ASS ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS – AS CABRAS com o valor total de R\$ 15.246,00 (Quinze Mil e Duzentos e Quarenta e Seis Reais) e ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO UNIÃO com o valor total de R\$ 20.620,95 (Vinte Mil e Seiscentos e Vinte Reais e Noventa e Cinco Centavos) foram julgados vencedores do Processo 2023071793, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar.

Palmas – TO, 01 de abril de 2024.

MÁRCIA DE MELO TAVARES  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**CMEI FONTES DO SABER****EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.019040/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER  
CONTRATADA: KG FERRAZ LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – (GLP – gás de cozinha 45 kg)  
VALOR TOTAL: R\$ 8.080,00 (oito mil oitenta reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas  
Alterações posteriores e processo nº 00000.0.019040/2024  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª. Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF Nº: XXX.217.801-XX e portadora do RG Nº X0.82X SSP/TO. Empresa: KG FERRAZ EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Senhora. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF. Nº XXX.018.031-XX.

**CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS****ERRATA**

A ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de Extrato do Termo de Adesão de Registro de preços, relativo ao processo 00000.016158/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.432, de 27 de março de 2024, pág. 20.

Onde se lê: PRESIDENTE ACCEI DO CMEI JOÃO E MARIA

Leia-se: PRESIDENTE DA ACCEI MATHEUS HENRIQUE

Palmas/TO, 01 de abril de 2024.

Luciana Madureira Beltrão da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA****ERRATA**

A ASSOCIACAO COMUNIDADE DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL ROMILDA BUDKE GUARDA, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 018/2023, da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023, de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.237 de 07 de junho de 2023, páginas 09.

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2023

Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2023

Palmas/TO, 01 de abril de 2024.

Isabel Aparecida Ferreira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CMEI VITÓRIA-RÉGIA****PORTARIA Nº 005, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI VITÓRIA RÉGIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 191 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2024, Processo nº 00000.0.018690/2024 firmado com a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Yngrid Cruz de Oliveira	413016975	26/03/2024
SUPLENTE	Vaneth Nunes da Silva Almeida	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 27 de março de 2024.

Dilma Moreira Lima Moreira de Souza  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 006, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI VITÓRIA RÉGIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 191 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2024, Processo nº 00000.0.018690/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNES BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Yngrid Cruz de Oliveira	413016975	26/03/2024
SUPLENTE	Vaneth Nunes da Silva Almeida	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 27 de março de 2024.

Dilma Moreira Lima Moreira de Souza  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 007, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI VITÓRIA RÉGIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 191 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2024, Processo nº 00000.0.018690/2024 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Yngrid Cruz de Oliveira	413016975	26/03/2024
SUPLENTE	Vaneth Nunes da Silva Almeida	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 27 de março de 2024.

Dilma Moreira Lima Moreira de Souza  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 008, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI VITÓRIA RÉGIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 191 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2024, Processo nº 00000.0.018690/2024 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Yngrid Cruz de Oliveira	413016975	26/03/2024
SUPLENTE	Vaneth Nunes da Silva Almeida	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 27 de março de 2024.

Dilma Moreira Lima Moreira de Souza  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 009, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI VITÓRIA RÉGIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 191 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2024, Processo nº 00000.0.018690/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNES CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Yngrid Cruz de Oliveira	413016975	26/03/2024
SUPLENTE	Vaneth Nunes da Silva Almeida	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 27 de março de 2024.

Dilma Moreira Lima Moreira de Souza  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 010, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI VITÓRIA RÉGIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 191 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2024, Processo nº 00000.0.018690/2024 firmado com a empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Yngrid Cruz de Oliveira	413016975	26/03/2024
SUPLENTE	Vaneth Nunes da Silva Almeida	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 27 de março de 2024.

Dilma Moreira Lima Moreira de Souza  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 011, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI VITÓRIA RÉGIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 191 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2024, Processo nº 00000.0.018690/2024 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Yngrid Cruz de Oliveira	413016975	26/03/2024
SUPLENTE	Vaneth Nunes da Silva Almeida	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 27 de março de 2024.

Dilma Moreira Lima Moreira de Souza  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

### **E. M. LAGO SUL - PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES**

#### **PORTARIA Nº 014, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 648 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.224, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º É retificado a epígrafe da PORTARIA Nº 005, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no DOMP nº 3.415, de 01 de março de 2024, páginas 03 e 04, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 002/2024, Processo nº 2023061723, firmado com a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-01, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme especifica:

Onde-se lê: PORTARIA Nº 005, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Leia-se: PORTARIA Nº 013, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 01 de abril de 2024.

Jailson Chagas Miranda  
PRESIDENTE DA ACE

#### **PORTARIA Nº 015, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL (Margarida Lemos), no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 648 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.224, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2024, Processo nº 2023069979 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP - TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Simere Luci da Silva	413013173	01/04/2024
SUPLENTE	Eliana Lacerda Silva Oliveira	413017876	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 01 de abril de 2024.

Jailson Chagas Miranda  
PRESIDENTE DA ACE

#### **PORTARIA Nº 016, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL (Margarida Lemos), no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 648 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.224, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2024, Processo nº 2023069979 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS - TO, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Simere Luci da Silva	413013173	01/04/2024
SUPLENTE	Eliana Lacerda Silva Oliveira	413017876	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 01 de abril de 2024.

Jailson Chagas Miranda  
PRESIDENTE DA ACE

**PORTARIA Nº 017, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL (Margarida Lemos), no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 648 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.224, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2024, Processo nº 2023069979 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO – UNIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Simere Luci da Silva	413013173	01/04/2024
SUPLENTE	Eliana Lacerda Silva Oliveira	413017876	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 01 de abril de 2024.

Jailson Chagas Miranda  
PRESIDENTE DA ACE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2024**

PROCESSO Nº: 2023069979  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP - TO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 132.310,40 (cento e trinta e dois mil trezentos e dez reais e quarenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por seu representante legal o Sr. Jailson Chagas Miranda, inscrito no CPF nº XXX.528.001-XX e portador do RG nº X39.7XX- SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP - TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Elizangela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813.811-XX e portadora do RG nº X02.4XX- SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO Nº: 2023069979  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 85.710,00 (oitenta e cinco mil setecentos e dez reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por seu representante legal o Sr. Jailson Chagas Miranda, inscrito no CPF nº XXX.528.001-XX e portador do RG nº X39.7XX- SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rêgo, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX e portador do RG nº XX.0030339XX-SSP/CE.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

PROCESSO Nº: 2023069979  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO – UNIÃO  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366;

15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por seu representante legal o Sr.ª. Jailson Chagas Miranda, inscrito no CPF nº XXX.528.001-XX e portador do RG nº X39.7XX SSP/TO. ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO – UNIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, por meio de seu representante legal o Sr.ª. Antônio Cícero Siqueira da Silva Neto, inscrito no CPF nº XXX.501.111-XX e portador do RG nº X708XX- SSP/TO.

#### E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

#### EXTRATO CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO Nº 2023070375  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO - UNIÃO  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 134.867,00 (cento trinta e quatro mil oitocentos sessenta e sete reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sra. Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº XXX.032.031-XX e portadora do RG nº X.X87.4XX SSP-TO. ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO - UNIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, por meio de seu representante legal o. senhor Antônio Cícero Siqueira da Silva Neto, inscrito no CPF nº XXX.501.111-XX e portador do RG nº X708XX- SSP/TO.

#### EXTRATO CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO Nº 2023070375  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 80.749,50 (oitenta mil setecentos quarenta e nove reais e cinquenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sra. Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº XXX.032.031-XX e portadora do RG nº X.X87.4XX SSP-TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX e portador do RG nº XX.003.033.9XX SSP/CE.

**EXTRATO CONTRATO Nº 011/2024**

PROCESSO Nº 2023070375  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP/TO  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 37.245,00 (trinta e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202366; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sra. Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº XXX.032.031-XX e portadora do RG nº X.X87.4XX SSP-TO. ASSOCIAÇÃO DOS RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO- APRAFEP/TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813811-XX e portadora do RG nº X02.4XX- SSP/CE.

**E. M. APRÍGIO THOMAS DE MATOS****PORTARIA Nº. 004, DE 28 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, no uso de suas atribuições, designada pelo ATO nº 1.036 - DSG o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, publicado no diário oficial do município, edição nº 3.351, página 03, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 01/2010, de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu artigo 39, Inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº002/2024, Processo nº 00000.0.017075/2024, firmado com empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objetivo é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rubens Fernando de Oliveira	413017922	01/04/2024
SUPLENTE	Olinda Ferreira da Conceição Ramos	137791	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VI - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de março de 2024.

Samuel Marques Sousa  
 Presidente da ACE

**PORTARIA Nº. 005, DE 28 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, no uso de suas atribuições, designada pelo ATO nº 1.036 - DSG o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, publicado no diário oficial do município, edição nº 3.351, página 03, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 01/2010, de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu artigo 39, Inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº 003/2024, Processo nº00000.0.017075/2024, firmado com empresa SUPER MARIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 45.778.439/0001-88, cujo objetivo é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rubens Fernando de Oliveira	413017922	01/04/2024
SUPLENTE	Olinda Ferreira da Conceição Ramos	137791	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:



I - Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO 28 de março de 2024.

Samuel Marques Sousa  
Presidente da ACE

**PORTARIA Nº. 006 DE 28 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, no uso de suas atribuições, designada pelo ATO nº 1.036 - DSG o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, publicado no diário oficial do município, edição nº 3.351, página 03, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 01/2010, de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu artigo 39, Inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº004/2024, Processo nº00000.0.017075/2024, firmado com empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objetivo é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rubens Fernando de Oliveira	413017922	01/04/2024
SUPLENTE	Olinda Ferreira da Conceição Ramos	137791	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de março de 2024.

Samuel Marques Sousa  
Presidente da ACE

**PORTARIA Nº. 007, DE 28 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, no uso de suas atribuições, designada pelo ATO nº 1.036 - DSG o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, publicado no diário oficial do município, edição nº 3.351, página 03, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 01/2010, de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu artigo 39, Inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº005/2024, Processo nº00000.0.017075/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objetivo é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rubens Fernando de Oliveira	413017922	01/04/2024
SUPLENTE	Olinda Ferreira da Conceição Ramos	137791	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I-Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV-Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V-Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI-Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII-Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de março de 2024.

Samuel Marques Sousa  
Presidente da ACE

**PORTARIA Nº. 008, DE 28 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, no uso de suas atribuições, designada pelo ATO nº 1.036 - DSG o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, publicado no diário oficial do município, edição nº 3.351, página 03, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 01/2010, de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu artigo 39, Inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº006/2024, Processo nº00000.0.017075/2024, firmado com empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objetivo é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rubens Fernando de Oliveira	413017922	01/04/2024
SUPLENTE	Olinda Ferreira da Conceição Ramos	137791	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I-Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV-Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V-Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI-Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII-Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de março de 2024.

Samuel Marques Sousa  
Presidente da ACE

**PORTARIA Nº. 009, DE 28 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, no uso de suas atribuições, designada pelo ATO nº 1.036 - DSG o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, publicado no diário oficial do município, edição nº 3.351, página 03, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 01/2010, de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu artigo 39, Inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº007/2024, Processo nº00000.0.017075/2024, firmado com a empresa O & M MULTIVISÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº10.638.290/0001-57, cujo objetivo é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rubens Fernando de Oliveira	413017922	01/04/2024
SUPLENTE	Olinda Ferreira da Conceição Ramos	137791	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I-Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV-Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V-Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI-Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII-Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de março de 2024.

Samuel Marques Sousa  
Presidente da ACE

#### PORTARIA Nº. 010, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, no uso de suas atribuições, designada pelo ATO nº 1.036 - DSG o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, publicado no diário oficial do município, edição nº 3.351, página 03, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 01/2010, de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu artigo 39, Inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº008/2024, Processo nº00000.0.017075/2024, firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objetivo é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rubens Fernando de Oliveira	413017922	01/04/2024
SUPLENTE	Olinda Ferreira da Conceição Ramos	137791	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I-Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV-Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V-Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI-Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII-Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de março de 2024.

Samuel Marques Sousa  
Presidente da ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.017075/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2024  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico –003/2023- SRP  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 105.732,40 (Cento e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30 Fontes:15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;1500000000360;1500000000361;1500000000365;1500000000366;1500000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos,  
CNPJ nº 01.506.960/0001-90, por seu representante legal o Senhor Samuel Marques Sousa, inscrito no CPF nº XXX.206.673-XX e portador do RG nº X601XX SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX e portador do RG nº X308XX SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO Nº 00000.0.017075/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2024  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico –003/2023- SRP  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 15.062,65 (Quinze mil e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30 Fonte:15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos,

CNPJ nº 01.506.960/0001-90, por seu representante legal o Senhor Samuel Marques Sousa, inscrito no CPF nº XXX.206.673-XX e portador do RG nº X601XX-SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.017075/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 004/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico -003/2023- SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos

CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 10.206,50 (Dez mil duzentos e seis reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30 Fonte:15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos,

CNPJ nº 01.506.960/0001-90, por seu representante legal o Senhor Samuel Marques Sousa, inscrito no CPF nº XXX.206.673-XX e portador do RG nº X601XX-SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor Lídio da Rocha Novais Filho, inscrito no CPF nº XXX.051.081-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.017075/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 005/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico -003/2023- SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos

CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 7.050,00 (Sete mil e cinquenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº

10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30 Fonte:15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos,

CNPJ nº 01.506.960/0001-90, por seu representante legal o Senhor Samuel Marques Sousa, inscrito no CPF nº XXX.206.673-XX e portador do RG nº X601XX-SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX-SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.017075/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 006/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico -003/2023- SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.325,00 (Cinco mil e trezentos e vinte cinco reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30 Fonte:15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos,

CNPJ nº 01.506.960/0001-90, por seu representante legal o Senhor Samuel Marques Sousa, inscrita no CPF nº XXX.206.673-XX e portador do RG nº X601XX-SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador do RG nº X308XX-SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.017075/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 007/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico -003/2023- SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos

CONTRATADA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA

BJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (Trezentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30 Fonte:15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361

61;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
 DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, CNPJ nº 01.506.960/0001-90, por seu representante legal o Senhor Samuel Marques Sousa, inscrito no CPF nº XXX.206.673-XX e portador do RG nº X601XX SSP/TO, Empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 10.638.290/000-57, por meio de sua representante legal a Senhora Tania Magalhães, inscrita no CPF nº XXX.993.301-XX e portadora do RG nº X503XX SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.017075/2024  
 NÚMERO DO CONTRATO: 008/2024  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico -003/2023- SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos  
 CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 17.536,00 (Dezessete mil e quinhentos e trinta e seis reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30 Fonte:15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
 DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, CNPJ nº 01.506.960/0001-90, por seu representante legal o Senhor Samuel Marques Sousa, inscrita no CPF nº XXX.206.673-XX, RG nº X601XX SSP/TO Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio do seu representante legal o Senhor Edson Lopes da Silva, inscrito no CPF nº XXX.847.551-XX e portador do RG nº X121XX SSP/TO.

#### E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ

##### PORTARIA Nº 014, 27 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº010/2024, Processo nº 2023068075 firmado com a empresa SERGIO DE G. MONTEIRO FILHO, inscrita no CNPJ nº 05.400.193/0001-91, cujo objeto Reforma Parcial desta unidade de ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Percivania Maria R. de Carvalho Pádua	413044331	27/03/2024
SUPLENTE	Ruteleia Sales de Almeida	297451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 27 de março de 2024.

Idelma Pereira Basto Santos  
 PRESIDENTE DA A.C.E

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2024

PROCESSO Nº: 2023068075  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132  
 CONTRATADA: SERGIO DE G. MONTEIRO FILHO  
 OBJETO: Reforma Parcial  
 VALOR TOTAL: R\$ 76.746,53 (setenta e seis mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023068075  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.3057 e 12.365.1109.3061; Natureza da despesa: 44.50.51, 33.50.39; Fonte:0020.0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2024.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Sr.ª Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº XXX.235.321-XX e portadora do RG nº X20.7XXSSP/TO. Empresa Sergio de G. Monteiro Filho, inscrita no CNPJ nº 05.400.193/0001-91, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de G. Monteiro Filho inscrito no CPF nº XXX.830.638-XX e portador do RGX2.944.7XX SSP SP

**E. M. DARCY RIBEIRO****PORTARIA Nº 015, DE 01 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2024, Processo nº 00000.0.013841/2024 firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, cujo objeto é Contratação de serviços e assessoria na área contábil para essa Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Abadia José de Santana	33482-1	01/04/2024
SUPLENTE	Regina Célio Marinho da Silva	14229	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 01 de abril de 2024.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho  
Presidente da ACE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.013841/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO  
CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
OBJETO: Contratação de serviços e assessoria na área contábil  
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.013841/2024  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30, e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª. Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.015.001-XX e portadora do RG nº X34.5XX SSP/TO. Empresa: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr.º. Erico Militino Rêgo de Arruda, inscrito no CPF nº XXX.407.211-XX e portador do RG nº XX07777XX SSP/MS.

**E. M. PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO****PORTARIA Nº 003, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2024, Processo nº 00000.0.007937/2024 firmado com a empresa M & M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS, inscrita no CNPJ nº 02.141.324/0005-07, cujo objeto é Aquisição de Gás de Cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Vitoria Rodrigues dos Santos	413012327	13/03/2024
SUPLENTE	Justina Pereira da Silva Sousa	413008338	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de março de 2024

Francisca da Silva Cirqueira Duarte  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### E. M. PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO

##### PORTARIA Nº 004, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2024, Processo nº 00000.0.017672/2024, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ 26.814.906/0001-33, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ildiné Maciel Ramos	413006012	20/03/2024
SUPLENTE	Wisley Rodrigues de Moraes	413012929	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de março de 2024.

Joselaine Queli Fiametti  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### E. M. VINÍCIUS DE MORAES

##### AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

AACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 29 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2024, Processo nº 00000.0.013761/2024 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 24 de abril de 2024, no horário de 07h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis, na ETI Vinicius de Moraes situado no endereço Quadra 706 sul, Alameda 13, APM 05, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 25 de abril de 2024, às 14:00 horas ou endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL\\_TP\\_GENEROS\\_ALIMENTICIOS\\_VINICIUS\\_DE\\_MORAES.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_TP_GENEROS_ALIMENTICIOS_VINICIUS_DE_MORAES.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5433.

Palmas/TO, 01 de abril de 2024.

Cintia de Sousa Almeida  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

## SECRETARIA DA SAÚDE

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 27/2020

PROCESSO nº 2020008052  
ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE  
LOCADOR: IMOBILIÁRIA PEREIRA & BARROS LTDA ME  
OBJETO: Termo Aditivo nº 04, ao Contrato nº 27/2020, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel localizado na Quadra ACSU-SE 110 (1102 Sul), Conjunto 02, Lote 12, Plano Diretor Sul - Palmas-TO, utilizado para atender as instalações do Centro de Apoio Logístico (Almoxarifado), da Central de abastecimento Farmacêutico – CAF, da Coordenação de Patrimônio, da Coordenação de Manutenção e arquivo morto, da rede municipal de saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2020008052.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 12/03/2025.

RECURSOS: Unidade Gestora nº 3200; Funcional Programática nº 10.122.8001-8422 (Manutenção dos Serviços Administrativos); Natureza da Despesa nº 33.90.39; Fonte nº 1.500.1002.040.103. BASE LEGAL: Processo nº 2020008052, Parecer Referencial nº 004/2023/SUAD/PGM e art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e Lei 8.245/91.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, nomeada pelo Ato nº 1.041,

publicada no DOM de 14 de agosto de 2023, matrícula funcional nº 413063166. Empresa Imobiliária Pereira & Barros Ltda Me, CNPJ nº 13.051.132/0001-94, representada por Joao Onofre Pereira Do Rego Barros.

DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2024.

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2021028471	R. S. DA SILVA JORGE LTDA - ME	EMPÓRIO BARRIL	20311A	052/2024
2021028465	CAROLINA MAGALHÃES BRITO - ME	BURUCA'S BAR E PESTICARIA	02697/B	055/2024
2021028815	MURILLO COELHO RANZI - ME	ESPETINHOS MEM	2032C/21	056/2024
2021027878	MÁRCIO MOREIRA DULTRA	MINI MERCADO SANTO GOLE	000545	057/2024
2021015341	CENTRAL COMÉRCIO DE BEBIDA, LANCHONETE E CONVENIÊNCIA LTDA - ME (JOÃO HENRIQUE ROCHA FRANCO)	CONVENIÊNCIA E DISTRIBUIDORA CENTRAL	000632	059/2024
2021028454	REDE S LOJAS DE CONVENIÊNCIA LTDA - EPP	REDE S	95	060/2024

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2021007809	O P BARBOSA EIRELI - ME	EMPÓRIO DOS FATIADOS E EMBALAGENS	002807	053/2024
2021028820	RIBEIRO E RIBEIRO LTDA - DEMAIS	BAR DO SEU JOÃO	000636	054/2024
2021041147	ALEX C. DE DAVID - ME	NOVO IMPÉRIO	0036	058/2024

Fernando Borges Araújo  
Autoridade Julgadora de 1ª Instância  
VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561  
Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

## SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

#### RESOLUÇÃO COMSEA Nº 01/2024, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre Adesão do Município ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA, no uso das atribuições legais que lhe a Lei nº.1483, de 03 de julho de 2007, em conformidade com a deliberação da Plenária na Reunião Ordinária realizada em 09 de Fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN-2006;

CONSIDERANDO, a Lei nº 11.346/2006 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO, o Decreto nº. 7.272/2010 que estabelece os requisitos mínimos para adesão ao SISAN;

CONSIDERANDO, a Resolução CAISAN Nacional Nº 9/2011 que Dispõe sobre os procedimentos e o conteúdo dos termos para a adesão dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO, o interesse do município em aderir ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e assumiu o compromisso com a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-PLAMSAN;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a solicitação de adesão do Município de Palmas-To ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Eloise Schott  
Presidente do COMSEA

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 019/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 019/2024 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolva Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em conformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no site: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/019DiarioOficial02042024NA.pdf>. Total de autuações publicadas neste Edital: 4.498 (quatro mil e quatrocentos e noventa e oito).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira  
Superintendente de Trânsito e Transporte

## SECRETARIA DA MULHER

### PORTARIA /SEMUP/GAB Nº 002, DE 01 ABRIL DE 2024.

Designa Encarregado Setorial de proteção de dados, nos termos do Inciso IV, do Art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmas.



A SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeada através do Ato nº 38 - NM de 05 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.337, combinado com o ATO Nº 399 – DS, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.430 e conforme atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º São designadas a Encarregada Setorial e Suplente de proteção de dados, no âmbito Secretaria Municipal da Mulher de Palmas, sem prejuízo de suas atribuições normais, conforme o art. 7º, inciso IV, do Decreto 2.213, de 22 de junho de 2022, as servidoras a seguir:

I – Juliana Barroso Almeida do Nascimento, matrícula 413064425, titular;

II – Lízia Maira Nunes Ramos, matrícula 41306412, suplente.

Art. 2º São atribuições do encarregado setorial de proteção de dados, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - orientar operadores internos e externos a respeito das boas práticas e padrões de governança de dados e segurança da informação a serem tomadas em relação a proteção de dados pessoais, conforme disposto na LGPD;

II - executar as demais atribuições determinadas pelo encarregado geral ou estabelecidas em normas complementares;

III - receber as comunicações do encarregado governamental e adotar providências;

IV - reportar-se ao encarregado gerencial de dados de seu órgão ou entidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 01 de abril de 2024.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Secretária-Executiva da Mulher

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA FESP Nº 32 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I – bolsista, no Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
NATHYELLE SOUZA SANTANA	XXX.715.161-XX
PATRICIA FERREIRA LUZ	XXX.026.771-XX

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, ao 1º dia do mês de abril de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

### PORTARIA FESP Nº 33, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
BIANCA PEREIRA DA SILVA	XXX.178.211-XX
LAÍDE DE MENDONÇA LIMA	XXX.027.761-XX
CARLOS LUIZ DE SOUZA NETO	XXX.457.481-XX

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, ao 1º dia do mês de abril de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

## FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

### PORTARIA Nº. 03/2024, GAB/FJP, 26 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº. 2.298, de 29 de março de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008 de 07/05/2008 e n.º 001/2010 de 24/02/2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Kamila de Sousa Lima, matrícula: 413049126 com o encargo de Fiscal e Lyvvio Max C. de R. de Aguiar matrícula: 413049094 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresa/CNPJ	Nº do Contrato
2024022995	Contratação de show artístico musical, com o Cantor Viny Damaré, no dia 26 de março de 2024, das 17h às 18h40m, no Espaço Cultural de Palmas, para Assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CARTÃO DO ESTUDANTE – Nº: 01/2024/ FJP, atendendo o Programa – Cartão do Estudante / PPA 2022-2025, em Palmas/TO.	INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS, CNPJ: 07.344.572/0001-97.	02/2024/FJP

Art. 2º – São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente dos contratos supracitado.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, aos 26 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior  
Presidente Interino da Fundação Municipal da Juventude de Palmas  
TO Nº 1.286 – DSG

#### PORTARIA Nº. 04/2024, GAB/FJP, 26 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº. 2.298, de 29 de março de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008 de 07/05/2008 e n.º 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Kamila de Sousa Lima, matrícula: 413049126 com o encargo de Fiscal e Lyvvio Max C. de R. de Aguiar matrícula: 413049094 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresa/CNPJ	Nº do Contrato
2024023003	Contratação de show artístico musical, com a Cantora Luana Micaelle, no dia 26 de março de 2024, das 18h40m às 20h20m, no Espaço Cultural de Palmas, para Assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CARTÃO DO ESTUDANTE - Nº. 01/2024/FJP, atendendo o Programa - Cartão do Estudante / PPA 2022-2025, em Palmas/TO.	PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VÍDEO LTDA, CNPJ: 39.440.981/0001-23	03/2024/FJP

Art. 2º – São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente dos contratos supracitado.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, aos 26 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior  
Presidente Interino da Fundação Municipal da Juventude de Palmas  
TO Nº 1.286 – DSG

#### PORTARIA Nº. 05/2024, GAB/FJP, 26 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº. 2.298, de 29 de março de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008 de 07/05/2008 e n.º 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Kamila de Sousa Lima, matrícula: 413049126 com o encargo de Fiscal e Lyvvio Max C. de R. de Aguiar matrícula: 413049094 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresa/CNPJ	Nº do Contrato
2024023005	Contratação de show artístico musical, com a DJ Barbara Viss, no dia 26 de março de 2024, das 20h20m às 22h, no Espaço Cultural de Palmas, para Assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CARTÃO DO ESTUDANTE - Nº. 01/2024/FJP, atendendo o Programa - Cartão do Estudante / PPA 2022-2025, em Palmas/TO.	PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VÍDEO LTDA, CNPJ: 39.440.981/0001-23	04/2024/FJP

Art. 2º – São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente dos contratos supracitado.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, aos 26 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior  
Presidente Interino da Fundação Municipal da Juventude de Palmas  
TO Nº 1.286 – DSG

**PROCESSO: 2024022995**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS – FJP.

ASSUNTO: Contratação de show artístico musical, com o Cantor Viny Damaré, no dia 26 de março de 2024, das 17h às 18h40m, no Espaço Cultural de Palmas, para Assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CARTÃO DO ESTUDANTE – Nº. 01/2024/FJP, atendendo o Programa – Cartão do Estudante / PPA 2022-2025. ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

**DESPACHO Nº. 03/2024:** A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº. 2024022995, PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº. 001/2024/SUAD/PGM da Procuradoria-Geral do Município de Palmas, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de show artístico musical, com o Cantor Viny Damaré, no dia 26 de março de 2024, das 17h às 18h40m, no Espaço Cultural de Palmas, para Assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CARTÃO DO ESTUDANTE – Nº. 01/2024/FJP, atendendo o Programa – Cartão do Estudante / PPA 2022-2025, que tem por finalidade custear a concessão de crédito estudantil (vale-transporte) em conformidade ao disposto na Lei nº. 1.448, de 06 de setembro de 2006, por meio de seu representante exclusivo a empresa INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS, CNPJ Nº. 07.344.572/0001-37, conforme Termo de Referência nº. 03/2024 e Justificativa nº. 03/2024/GAB/FJP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional programática: 93.8900.14.422.2000.4044 – Realização e apoio a ações e eventos para a juventude, Natureza da despesa: 33.90.39, Subitem: 2300 – Festividade e homenagens, Fonte: 15000000202422, Ficha: 20241460, Nota de Empenho nº. 9156 emitida em 26 de março de 2024.

Palmas/TO, aos 26 dias do mês de março de 2024.

RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JÚNIOR  
Presidente da Interino da Fundação Municipal da Juventude de Palmas  
ATO Nº 1.286 – DSG

**PROCESSO: 2024023003**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS – FJP.

ASSUNTO: Contratação de show artístico musical, com a Cantora Luana Micaelle, no dia 26 de março de 2024, das 18h40m às 20h20m, no Espaço Cultural de Palmas, para Assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CARTÃO DO ESTUDANTE – Nº. 01/2024/FJP, ATENDENDO O PROGRAMA – CARTÃO DO ESTUDANTE / PPA 2022-2025. ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

**DESPACHO Nº. 04/2024:** A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº.2024023003, PARECER JURÍDICO REFERENCIAL N.º 001/2024/SUAD/PGM da Procuradoria-Geral do Município de Palmas, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de show artístico musical, com a Cantora Luana Micaelle, no dia 26 de março de 2024, das 18h40m às 20h20m, no Espaço Cultural de Palmas, para Assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CARTÃO DO ESTUDANTE – Nº. 01/2024/FJP, atendendo o Programa – Cartão do Estudante / PPA 2022-2025, que tem por finalidade custear a concessão de crédito estudantil (vale-transporte) em conformidade ao disposto na Lei nº. 1.448, de 06 de setembro de 2006, por meio de seu representante exclusivo a empresa PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VÍDEO LTDA, CNPJ Nº. 39.440.981/0001-23, conforme Termo de Referência nº. 04/2024 e Justificativa

nº. 04/2024/GAB/FJP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional programática: 93.8900.14.422.2000.4044 – Realização e apoio a ações e eventos para a juventude, Natureza da despesa: 33.90.39, Subitem: 2300 – Festividade e homenagens, Fonte: 15000000202422, Ficha: 20241460, Nota de Empenho nº. 9157 emitida em 26 de março de 2024.

Palmas/TO, aos 26 dias do mês de março de 2024.

RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JÚNIOR  
Presidente da Interino da Fundação Municipal da Juventude de Palmas  
ATO Nº 1.286 – DSG

**PROCESSO: 2024023005**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS – FJP.

ASSUNTO: Contratação de show artístico musical, com a DJ Barbara Viss, no dia 26 de março de 2024, das 20h20m às 22h, no Espaço Cultural de Palmas, para Assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CARTÃO DO ESTUDANTE – Nº. 01/2024/FJP, ATENDENDO O PROGRAMA – CARTÃO DO ESTUDANTE / PPA 2022-2025. ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

**DESPACHO Nº. 05/2024:** A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº. 2024023005, PARECER JURÍDICO REFERENCIAL N.º 001/2024/SUAD/PGM da Procuradoria-Geral do Município de Palmas, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para Contratação de show artístico musical, com a DJ Barbara Viss, no dia 26 de março de 2024, das 20h20m às 22h, no Espaço Cultural de Palmas, para Assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CARTÃO DO ESTUDANTE – Nº. 01/2024/FJP, atendendo o Programa – Cartão do Estudante / PPA 2022-2025, que tem por finalidade custear a concessão de crédito estudantil (vale-transporte) em conformidade ao disposto na Lei nº. 1.448, de 06 de setembro de 2006, por meio de seu representante exclusivo a empresa PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VÍDEO LTDA, CNPJ nº. 39.440.981/0001-23, conforme Termo de Referência nº. 05/2024 e Justificativa nº. 05/2024/GAB/FJP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional programática: 93.8900.14.422.2000.4044 – Realização e apoio a ações e eventos para a juventude, Natureza da despesa: 33.90.39, Subitem: 2300 – Festividade e homenagens, Fonte: 15000000202422, Ficha: 20241460, Nota de Empenho nº. 9158 emitida em 26 de março de 2024.

Palmas/TO, aos 26 dias do mês de março de 2024.

RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JÚNIOR  
Presidente da Interino da Fundação Municipal da Juventude de Palmas  
ATO Nº 1.286 – DSG

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2024/FJP**

PROCESSO Nº: 2024022995  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS – FJP.

CONTRATADO (A): INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS.  
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação do Cantor VINY DAMARÉ, através de seu empresário exclusivo INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS, ora CONTRATADO, para realização de apresentação artística no município de Palmas.  
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Unidade Gestora: 8900

Fonte: 15000000202422

Programa de Trabalho: 93.8900.14.422.2000.4044

Elemento de Despesa: 33.90.39

Nota de Empenho: 9156, de 26 de março de 2024.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 60

(sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 27.297.958/0001-42, com sede Quadra ACSV-SO 41, Av. LO-09, Lote 25-A, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente Interino, o Senhor Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior, portador do RG nº. XX985XX SSP/DF e do CPF nº. XXX.065.221-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS, CNPJ nº. 07.344.572/0001-37, doravante denominado CONTRATADO (A), representado pelo Sr. Istergnon Almeida dos Santos, portador do RG nº. X845XX SSP/TO e CPF nº. XXX.840.371-XX.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03/2024/FJP

PROCESSO Nº.: 2024023003

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS

CONTRATADO (A): PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VÍDEO LTDA  
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação da Cantora Luana Micaelle, através de sua empresária exclusivo PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VÍDEO, para realização de apresentação artística no município de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Unidade Gestora: 8900

Fonte: 1500000202422

Programa de Trabalho: 93.8900.14.422.2000.4044

Elemento de Despesa: 33.90.39

Nota de Empenho: 9157, de 26 de março de 2024.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº. 27.297.958/0001-42, com sede Quadra ACSV-SO 41, Av. LO-09, Lote 25-A, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente Interino, o Senhor Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior, portador do RG nº. XX985XX SSP/DF e do CPF nº. XXX.065.221-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VÍDEO LTDA, CNPJ nº. 39.440.981/0001-23, doravante denominada CONTRATADA, representado pela Sra. Maria Clara de Araújo Gomes, portador do RG nº. XX47XX SSP/TO e CPF nº. XXX.785.711-XX.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024/FJP

PROCESSO Nº: 2024023005

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS

CONTRATADO (A): PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VÍDEO LTDA  
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação da DJ Barbara Viss, através de sua empresária exclusivo PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VÍDEO, para realização de apresentação artística no município de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Unidade Gestora: 8900

Fonte: 15000000103

Programa de Trabalho: 93.8900.14.422.2000.4044

Elemento de Despesa: 33.90.39

Nota de Empenho: 9158, de 26 de março de 2024.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 27.297.958/0001-42, com sede Quadra ACSV-SO 41, Av. LO-09, Lote 25-A, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente Interino, o Senhor Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior, portador do RG n. XX985XX SSP/DF e do CPF n. XXX.065.221-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VÍDEO LTDA, CNPJ nº 39.440.981/0001-23, doravante denominada CONTRATADA, representado pela Sra. Maria Clara de Araújo Gomes, portador do RG nº. XX47XX SSP/TO e CPF Nº. XXX.785.711-XX.

## PREVIPALMAS

#### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 55, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Indeferir o pedido de revisão de Aposentadoria por Invalidez da Requerente Wilma Prehl Dorneles de Sousa, na forma específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto ao indeferimento do pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez, conforme entendimento presente nos autos do processo 2023.03.00210R2, através da NOTA TÉCNICA Nº 060/2024 AJ - PREVIPALMAS, exarada pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto, em nome da requerente Wilma Prehl Dorneles de Sousa.

Art. 2º A requerente acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto à concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da interessada, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 25 dias do mês de março de 2024.

Thiago de Paulo Marconi  
Presidente Interino do PREVIPALMAS

#### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 56, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Conceder Pensão por Morte em favor da dependente Doralina Oliveira Milhomen, na forma que específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte conforme o art. 27 da Lei Municipal nº 1.414/2005 em favor da dependente Doralina Oliveira Milhomen, na condição de cônjuge supérstite do ex-servidor Nivaldo Ferreira Paixão, sendo este agora de cujus. Outrora foi nomeado pelo Ato nº 58 de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, tendo tomado posse e entrado em exercício em 25/02/2000.

Parágrafo Único. Pensão vitalícia para Doralina Oliveira Milhomen, no percentual de 100%, fixado em R\$2.001,58, conforme planilha de cálculo apensa ao processo nº 2024.07.10171P.

Art. 2º Os proventos foram calculados nos termos da Lei Municipal nº 1.414/2005 e artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, que disciplina as regras de acumulação de benefícios previdenciários.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/02/2024, data da habilitação da dependente neste Instituto.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 25 dias do mês de março de 2024.

Thiago de Paulo Marconi  
Presidente Interino do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 57,  
DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Ana Claudia de Araujo Hein Rodrigues, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Ana Claudia de Araujo Hein Rodrigues, matrícula funcional nº 297591, nomeado pelo Ato Nº 1353 - NM, de 06/09/2005, para exercer o cargo efetivo de Fonoaudiólogo, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 12/09/2005. Consta última lotação na Secretaria Municipal de. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO IV À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 15 DE MARÇO DE 2024 (Anexo III à Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006), Quadro Geral, Tabela I, Classe II, Referência "E".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais, fixados em R\$5.156,60, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2023.03.10109P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 25 dias do mês de março de 2024.

Thiago de Paulo Marconi  
Presidente Interino do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 58,  
DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

Conceder Pensão por Morte em favor da dependente Maria Laudelina de Sousa Oliveira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte conforme o art. 27 da Lei Municipal nº 1414/2005 em favor da dependente Maria Laudelina de Sousa Oliveira, na condição de cônjuge supérstite do ex-servidor Juvencio Maciel de Oliveira, sendo este agora de cujus. Outrora foi aposentado compulsoriamente, através do DECRETO Nº 254, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005.

Parágrafo Único. Pensão vitalícia para Maria Laudelina de Sousa Oliveira, no percentual de 100%, fixado em R\$1.412,00, conforme planilha de cálculo apensa ao processo nº 2023.07.10156P.

Art. 2º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/12/2023, data do óbito do ex-segurado.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 26 dias do mês de março de 2024.

Thiago de Paulo Marconi  
Presidente Interino do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 59,  
DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

Conceder Aposentadoria Compulsória em favor do servidor João Moreira Miranda, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Compulsória, na forma do art. 21 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de João Moreira Miranda, servidor público municipal, matrícula funcional nº 413007680, nomeado pelo Decreto de 05 de março de 2012, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, tendo tomado posse em 23/04/2012 e entrado em exercício no dia 24/04/2012. Última lotação na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela VIII, Nível I, Classe "C".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 21 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondendo a R\$1.412,00, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.01.10163P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo

com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 26 dias do mês março de 2024.

Thiago de Paulo Marconi  
Presidente Interino do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 60,  
DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Yara das Chagas Lima Sousa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Yara das Chagas Lima Sousa, matrícula funcional nº 413024455, nomeado pelo Ato Nº 0988 - NM, de 12/05/2015, para exercer o cargo efetivo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, tendo tomado posse em 10/06/2015 e entrado em exercício no dia 24/06/2015. Consta última lotação na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 15 DE MARÇO DE 2024 (Anexo VIII à Lei nº 1.417, de 19 de dezembro de 2005), Nível I, Referência "D".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais, correspondendo a R\$1.412,00, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2023.03.10144P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 26 dias do mês de março de 2024.

Thiago de Paulo Marconi  
Presidente Interino do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 61,  
DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Kenya Cristiny Siqueira Bispo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Kenya Cristiny Siqueira Bispo, matrícula funcional nº 413017256, nomeado pelo Ato Nº 0484 - NM, de 15/05/2014, para exercer o cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional, tendo tomado posse em 05/06/2014 e entrado em exercício no dia 06/06/2014. Consta última lotação na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela III, Nível I, Classe "D".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais, correspondendo a R\$1.412,00, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2023.03.10138P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 26 dias do mês de março de 2024.

Thiago de Paulo Marconi  
Presidente Interino do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 63,  
DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 25, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024, que concedeu aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Alexandre Alves Neves, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 25, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.400, de 06 de fevereiro de 2024, que concedeu Aposentadoria por Invalidez em favor do segurado Alexandre Alves Neves.

Art. 2º O Art. 2º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 25, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.400, de 06 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, I, da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais, fixados em R\$16.801,56, calculados na forma do art. 6º-A da EC 41/2003 (inserido pela EC nº 70/2012), incluindo as verbas incorporáveis dispostas em lei, sendo a Gratificação por Escolaridade no percentual de 10% e o Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio) no percentual de 04%, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2023.03.10103P" NR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 26 dias do mês de março de 2024.

Thiago de Paulo Marconi  
Presidente Interino do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 64,  
DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 33, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024, que concedeu aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor Antenor Aires dos Santos, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 33, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.407, de 19 de fevereiro de 2024, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do segurado Antenor Aires dos Santos.

Art. 2º O Art. 2º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 33, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.407, de 19 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais, fixados em R\$12.990,47, incluindo as verbas incorporáveis dispostas em lei, sendo Quinquênio no percentual de 10% e Anuênio no percentual de 1%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2023.04.10154P” NR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 26 dias do mês de março de 2024.

Thiago de Paulo Marconi  
Presidente Interino do PREVIPALMAS

**INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA****PORTARIA Nº 09, DE 01 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2024, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito do Instituto.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento e cumprimento da execução desses atributos, referente ao exercício de 2024, no âmbito deste Instituto, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IVONETE PEREIRA MOTTA**

Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia

**ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 09, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Inês Gomes Bandeira	413012596	Chefe de Divisão de Administração
	Suplente: Amanda Aparecida Silva	413063890	Assistente Administrativo

**Programa Temático: 8000 - Palmas da Governança e da Transformação**

Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Promover o desenvolvimento técnico-científico institucional e pessoal dos servidores para progressão vertical, o ensino, a pesquisa científica profissional e a extensão no âmbito municipal.	Titular: Eduardo Alencar Lustosa Sobrinho	413044010	Diretor de Capacitação
	Suplente: Jaciara Barreira Silva	413011720	Técnico Administrativo Educacional

Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Índice de Eficiência das qualificações ofertadas	Titular: Jaciara Barreira Silva	413011720	Técnico Administrativo Educacional
	Suplente: Humberto Vinhadelli Gouveia de Araújo	413046211	Auxiliar Administrativo

**Metas**

Metas	Responsável	Matrícula	Cargo
Capacitar 4.000 servidores em ações de formação profissional	Titular: Eduardo Alencar Lustosa Sobrinho	413044010	Diretor de Capacitação
	Suplente: Crisalba Guimarães Ferreira Silva	413037697	Assistente de Gabinete I
Implementar a Plataforma Virtual de Ensino	Titular: Umbelina Macedo dos Santos Filha Nascimento	413019011	Analista de Sistemas
	Suplente: Bruna Conceição Lima	413063458	Gerente de Promoção e Eventos
Implementar o Projeto "Viva Bem Servidor"	Titular: Kalgue Renan Silva Hilário	413054882	Gerente de Projetos
	Suplente: Eliane de Souza Machado Sales	378601	Professor-II
Proporcionar aos servidores bolsas de estudo, de pesquisas voltadas a gestão pública individualmente ou em parceria com outras instituições	Titular: Isabel Lucy Queiroz L. Albuquerque	136271	Assistente Administrativo
	Suplente: Crisalba Guimarães Ferreira Silva	413037697	Assistente de Gabinete I
Realizar Workshops em Gestão Pública	Titular: Eliane de Souza Machado Sales	378601	Professor-II
	Suplente: Elvânia Silva Manguieira de Oliveira	413018654	Chefe de Divisão de Finanças
Realizar concursos públicos	Titular: Ivonete Pereira Motta	413054370	Presidente
	Suplente: Daniel Brito Padilha	413063459	Gerente Administrativo Financeiro
Realizar cursos de formação inicial (ambientação) para profissionais ingressantes nos cargos públicos	Titular: Crisalba Guimarães Ferreira Silva	413037697	Assistente de Gabinete I
	Suplente: Humberto Vinhadelli Gouveia de Araújo	413046211	Auxiliar Administrativo

Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
3114 - Realização de concurso público	Titular: Ivonete Pereira Motta	413054370	Presidente
	Suplente: Daniel Brito Padilha	413063459	Gerente Administrativo Financeiro
4373 - Desenvolvimento Institucional pela disseminação do conhecimento	Titular: Daniel Brito Padilha	413063459	Gerente Administrativo Financeiro
	Suplente: Inês Gomes Bandeira	413012596	Chefe de Divisão de Administração
4550 - Qualificação dos servidores municipais	Titular: Eduardo Alencar Lustosa Sobrinho	413044010	Diretor de Capacitação
	Suplente: Crisalba Guimarães Ferreira Silva	413037697	Assistente de Gabinete I

Programa de Gestão: 8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Ivonete Pereira Motta	413054370	Presidente
	Suplente: Inês Gomes Bandeira	413012596	Chefe de Divisão de Administração
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
8321 - Manutenção de recursos humanos	Titular: Ellen Cristina Alves Cardoso	413064094	Assistente Administrativo
	Suplente: Sarah da Silva Costa	413063490	Assistente Administrativo
8421 - Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Daniel Brito Padilha	413063459	Gerente Administrativo Financeiro
	Suplente: Elvânia Silva Manguieira de Oliveira	413018654	Chefe de Divisão de Finanças

**AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO****EDITAL 006/2024  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
ATO 04 - CONVOCAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO  
E TREINAMENTO (3ª TURMA)**

A Comissão de Edital de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais instituídas na Portaria nº 20, de 2 de maio de 2023, resolve convocar os candidatos para o primeiro teste prático de condução da ATCP, conforme as informações a seguir:

Candidatos convocados:

INSCRIÇÃO	NOME
202406057	EUZIMAR FERREIRA MARTINS SANTOS
202406020	MIDIAN CARVALHO SILVA
202406110	RICARDO DE OLIVEIRA EVANGELISTA
202406098	VICTOR BUENNO REIS ALMEIDA
202406041	LEANDRO RODRIGUES CAMPOS DOS REIS
202406004	PATRICK HERNANDES LOPES DOS SANTOS
202406065	ISAAC SOARES RODRIGUES

202406066	ANTONIO LUIZ SILVA
202406006	BRUNO DA SILVA OLIVEIRA
202406094	PAULO DA CONCEIÇÃO SATURNINO
202406063	JOAO DIAS BATISTA FILHO
202406042	SIMEY FERREIRA LIMA
202406106	JOSE DOS REIS SILVA
202406113	AILTON FERNANDES BARROS DO NASCIMENTO
202406014	WESLEY VEIGA BASTOS
202406102	WALLEFF MOREIRA DOS SANTOS
202406101	RAIMUNDO NONATO BENIGNO DOS SANTOS
202406115	VANDER SARAIVA DE SOUZA
202406016	JOSELITO ESTRELA
202406025	DAVI VASCONCELOS DA SILVA

#### Teste Prático de Condução:

O teste prático de condução da 3ª turma dos candidatos convocados ocorrerá no dia 03/04/2024 às 07:30 hs (com tolerância de 15min de atraso) na Avenida Palmas, Quadra 18, Lote 1B - St. Bela Vista (Taquaralto), Palmas – TO (GARAGEM CENTRAL DA ATCP). Os candidatos devem comparecer no local e horário indicados, munidos da Carteira Nacional de Habilitação para a realização dessa etapa.

#### Observações importantes:

- \* O teste prático de condução é etapa obrigatória e eliminatória do processo seletivo.
  - \* Os candidatos devem seguir rigorosamente as orientações e normas estabelecidas durante a etapa do teste prático de direção.
  - \* Aqueles que não cumprirem os requisitos exigidos serão eliminados do processo seletivo.
  - \* O candidato que após convocação não se apresentar para o teste prático de condução será redirecionado para última posição da lista de classificados, podendo por uma segunda e última vez ser convocado em turmas posteriores.
- Este ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 01 de abril de 2024.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS  
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão e Finanças

CRISTIANE COELHO TORRE BATISTA  
Diretor de Gestão de Pessoas

ZILDA DE SOUZA PAIXÃO  
Diretor de Controle de Serviços

## AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### PORTARIA Nº 05, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores encarregados setoriais de proteção de dados, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA

DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017, ATO Nº 616-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.000, de 14 de junho de 2022, CONSIDERANDO o Decreto nº 2.213/2022, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no âmbito desta municipalidade. Resolve:

Art. 1º Designar como encarregados setoriais de proteção de dados desta Unidade Gestora: 9600 – Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, os servidores JOÃO ELIAS COSTA BARROS JÚNIOR, matrícula: 413063558 -Titular; e ARTHUR MATTOS GUIMARÃES, matrícula 413050186 -Suplente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se.

Gabinete da Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, ao 1º dia do mês de abril de 2024.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa INSTITUTO DO RIM E TRANSPLANTE LTDA, CNPJ nº 42.734.670/0002-62, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Municipais Prévia, de Instalação e de Operação (LMP, LMI e LMO) para a atividade de Serviços de Saúde, com endereço da Quadra ARSO 42, alameda 26, s/n, lote 20, QI 23, CEP 77.015-620, Plano Diretor Sul, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AGRIFORTE LOGÍSTICA E ARMAZENAMENTO LTDA., CNPJ no 52.323.579/0001-27, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as licenças LMP, LMI e LMO para a atividade de Depósito de Mercadorias Agrícolas para Terceiros, com endereço na Quadra Asr Ne 55, Alameda 2, QI 02, Lote 05- A, Plano Diretor Norte, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.o 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

